

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores: devendo vir legalmente responsabilizados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

Theresina, — Quarta-feira, 24 de Março de 1869.

NUMERO 192

Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel. De noite não se poderá entrar nella, sinão por seu consentimento, ou para o defender de incendio ou inundação: e de dia só será franqueada sua entrada nos casos, e pela maneira que a lei determinar. *Constituição Política do Imperio artigo 179 § 7.*

De noite em nenhuma casa se poderá entrar, salvo nos casos especificados no artigo 209 do codigo criminal. *Codigo criminal processo artigo 197.*

Esses casos são: 1.º incendio, ou ruína actual da casa, ou das immediatas; 2.º inundação; 3.º quando de dentro pedir soccorro; 4.º quando se esteja commettendo algum crime de violencia contra pessoa.

Para recrutamento não se póde entrar casa do cidadão, nem de dia e nem de noite. *Codigo criminal artigo 209 § 1.*

Quem resistir á autoridade dos officiaes missarios que tentarem invadir a casa com o fim de recrutar algum criminoso que nella esteja asylado, não poderá ser punido com a pena de morte; podendo até matar os invasores e apanhar o seu lar domestico, sem precisar para manter illeso o garantido pela Constituição. *Criminal artigo 14 §§ 2 e 5.*

## A IMPRENSA.

Theresina, 24 de Março de 1869.

### Semana Santa.

Esta semana a igreja christã commemora os martyrios de JESUS CHRISTO, o filho do genero humano, o primeiro-nado do Homem Deus, do primeiro-nado apostolo da charidade e da verdade, sujeitando-se ao cumprimento da sentença, que lhe foi dada pelos hypocritas sustentados, que desde muitos seculos tyrannizão a humanidade, hoje de edificante exemplo para todos os opprimidos de todo o mundo.

Conveniente e opportuna a seguinte sentença contra JESUS CHRISTO.

XIX de Tiberio Cesar, imperador de todo o mundo, movido, na Olympiada CXXI e CXXIV, na criação do municipio de numero e computo dos annos mil cento e oitenta e seis, e da liberdade da Babylonia no anno

MCCVII; sendo governador da Judéa Quinto Servio, sob o regimento e governo da cidade de Jerusalém; presidente gratissimo Poncio Pilatos; regente da baixa Galiléa Herodes Antipa; pontifice do summo sacerdocio, Caiphás Alis Almael, magno do templo; Robeau Achabel, Franchino Centauro, consules romanos na cidade de Jerusalem; Quinto Cornelio sublime e Sexto Pompilio Rusto; no mez de março e dia 25 do mesmo, eu Poncio Pilatos, aqui presidente do imperio romano, dentro do palacio da archi-residencia julgo, condemnando e sentencio á morte a Jesus, chamado pela plebe Christo Nazareno e Galiléu de nação, homem sedicioso contra a lei mosaica; contrario ao grande imperador Tiberio Cesar.

Determino e ordeno por esta que se lhe dê a morte na cruz, sendo pregado com cravos como os réos, por q' congregando e ajuntando aqui muitos homens ricos e pobres, não tem cessado de promover tumulto por toda a Judéa, dizendo-se filho de Deos rei de Israel, ameaçando com a ruina de Jerusalém e do sacro templo, negando o tributo a Cesar, tendo ainda tido o atrevimento de entrar com ramos e em triumpho e com parte da plebe dentro da cidade de Jerusalém e no sacro templo. E mando que seja conduzido Jesus Christo pela cidade de Jerusalém, ligado e açoitado, e que seja vestido de purpura e coroado de alguns espinhos, com a propria cruz aos hombros, para que sirva de exemplo a todos os malfetores, e quero que juntamente com elle sejam conduzidos dous ladrões homicidas, e sahirão pela porta jagarda, hoje Antoniana, e que se conduza Jesus ao monte publico da justiça chamado Calvario; onde crucificado e morto ficará seu corpo na cruz como espectáculo para todos os malvados; e que sobre a cruz seja posto este titulo em trez linguas, hebraica, grega e latina: *Jesus Nazarenus, Rex Judeorum.*

Mando tambem que nenhuma pessoa de qualquer estado ou condição se atreva temerariamente a impedir a justiça por mim mandada, administrada e executada com todo o rigor, segundo os decretos e leis romanas e hebraicas, sob as penas de rebelião contra o imperio romano.

Testemunhas da sentença. Pelas doze tribus de Israel: Rabbaalm Daniél, Rabain Joaním, Bonica, Barbosa, Labé, Petuculani.— Pelos Phariséus: Bulia, Simão Ronol, Rabbani, Menduani, Boncurfossi.— Pelos Hebréus: Niltamberti.— Pelo imperio e presidente de Roma: Lucio Sextilo, Anasis Chilio.

N.B. A copia desta sentença está no archivo da real academia historica de Hespanha, e outra copia escripta em pergaminho appareceu em Aquilla, em Napoles.

— Ainda o Illm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello-Branco.

### A minha renuncia.

( Conclusão. )

X

Vou concluir esta exposição já tão longa, á que fui arrastado, bem á meu pesar, pelo Sr. Dr. Castro.

Julgo ter justificado a renuncia que fiz de minha candidatura, e provado q' ella não teve por causa o conhecimento de q' naufragaria por não adoptar o partido conservador, e não poderem os liberaes por si sós faze-la vingar, como diz o Sr. Dr. Castro; mas sim a certeza dos grandes soffrimentos á que se exporão os liberaes se fossem disputar as eleições nas poucas freguesias necessarias para reforçar os votos de eleitores conservadores de cuja firmeza ainda hoje não tenho rasão para duvidar.

Não fui, pois, injusto com o Sr. Dr. Castro, antes S. Exc. o foi para comigo.

Não me inculquei de martyr, antes S. Exc. se inculca de innocente, e quer figurar de vestal.

Quem melhor justifica minha renuncia é S. Exc. mesmo com suas decisões sobre a eleição municipal.

Com effeito, se os liberaes, segundo ellas, só na Manga, e ainda por favor, poderão ganhar a eleição municipal, como poderão triumphar em Janeiro em outras freguesias, tendo tido os conservadores e S. Exc. longo tempo para apertarem as malhas da compressão?

Impossivel era o triumpho, inutil o sacrificio; e pois, devia eu declarar aos meus amigos que o não fizessem, que não se expozessem á violencias e a soffrimentos maiores.

Permitta o Sr. Dr. Castro que não tome em consideração o que diz sobre a camara municipal de Oeiras, a guarda nacional, e a conservação de liberaes em empregos lucrativos: não devo alongar-me tanto, e sobre assumptos que, embora dignos da maior attenção, perdem de importancia depois dos factos narrados; alem disso, quem me tiver lido com attenção saberá a rasão por que não tem S. Exc. feito maior reacção na guarda nacional e nos empregos remunerados.

Acho, porem, melhor que S. Exc., em vez de desfarçar demissões com remoções, como fez com o Dr. Firmino de Sousa Martins que removeu de promotor dos Picos para Peracuruca, tendo certeza de que assim o demittia; ou de forçar os que quer demittir á pedirem suas demissões, dirigindo-lhes reprehensões injustas e ordens insultuosas, como praticou com o Dr. Newton Cesar Burlamaque, tenha a coragem de completar sem subterfugios a obra adiantada do exterminio dos liberaes; ou, se lhe falta essa coragem, incumba á machina, que tem de funcionar brevemente pela proxima retirada de S. Exc., de pôr o ultimo remate nessa obra gloriosa.

Sim, é justo que sejam decapitados todos os liberaes; que cedão os poucos lugares remunerados que ainda occupão, embora de categoria a mais inferior, embora alheios completamente á politica, aos conservadores, por que estes, como se deduz da allegação do Sr. Dr. Castro, que equivale á ameaça formal, são os unicos que tem direito á taes empregos.

Já se vê que á S. Exc. são em tudo applicaveis as seguintes palavras do visconde de Uruguay.

« A administração é por muitos considerada como um simples e cego instrumento da politica para montar e desmontar partidos e influencias eleitoraes. Os presidentes são por via de regra escolhidos e demittidos por considerações meramente politicas. Por isso, os que presidirão durante uma eleição, ficarão gastos e são logo retirados. »

Está, por tanto, o Sr. Dr. Castro, na opinião do celebre estadista conservador, gasto, e deve ser logo retirado.

Ah! confrange-se-me o coração de desgosto, pensando na fraqueza incomprehensivel com que aquelle que devera mostrar-se forte, superior ás paixões, domal-as e dirigil-as, submetteuse tristemente á ellas, exaltou-as pela docilidade com que as servio, sem ter ao menos a desculpa, que outros podem allegar, de que dores recentes e permanentes lh'as irritavão, visto como S. Exc., estranho inteiramente á provincia, nada tinha com suas intrigas e odios.

O Sr. Dr. Castro parece ter prestado o juramento de—exterminar todos os hereticos e todos os inimigos do verdadeiro culto de Deos,—isto é, do conservantismo, do qual Deos, segundo a doutrina moderna, é o chefe, esquecendo assim o bello exemplo, que devera ter presente, de Guilherme 3.º da Inglaterra, que, quando coroado rei da Escocia, recusou formalmente prestar tal juramento, dizendo—Não quero tomar o compromisso de me fazer perseguidor.

Como, porem, explicar-se tanta subserviencia?

A explicação é simples, e todos a conhecem.

Só não transige com as paixões alheias, só lhes fica superior e pode sofredel-as, aquelle que visa um fim justo e nobre, um fim que repelle todos os meios injustos e aviltantes, um fim á que esses meios não podem favorecer, e sim impossibilitar. Ora, o fim de S. Exc. era vencer a eleição, e especialmente eleger um deputado, ou trabalhar no Piahy por sua eleição no Maranhão. Para conseguir esse intento era necessario deixar-se dominar para dominar,—ser escravo para ser senhor. S. Exc. não hesitou, e acceitou resolutamente este papel.

Nem é isso de admirar: essa é ha muitos annos a doutrina da escola que

tantos adeptos e estragos tem feito no paiz, e da qual S. Exc. tem-se mostrado um dos mais aproveitados discipulos;—escola á que tem pertencido quasi todos os nossos governos, escravos de maiorias ficticias, que á seu turno escravizão, sendo o paiz triste, forçado e luctuoso conviva e victima desses funeraes ignominiosos da independencia, dignidade e nobresa do homem.

Tal é a natureza humana q' não dispensa um jugo, um captivo: se essa é a lei, o homem é livre e nobre, como deve ser—o por sua divina origem; a obediencia, a submissão nesse caso não o abate, não o humilha, por que só obedece, só se submette á lei do dever, commum á todos, e não á vontade, ao capricho de outro homem, seu igual pela natureza: se não é a lei, então são as paixões proprias e alheias, e nesse caso o homem, ou decahe da esphera em que devera girar e se confunde na multidão dos seres que não tem fim proprio se não o de servirem aos fins alheios, aviltando-se até o ponto de não poder erguer os olhos, como os quadrupedes, ou de rojar pelo chão como vis insectos; ou lança-se, se tem talentos e o favorece um feliz acaso, ás alturas reservadas ao creador, nas quaes exige a obediencia e adoração só áquelle devidos; ou, como acontece aos nossos governadores, toma as duas naturezas, sendo á um só tempo escravo e senhor d'aquelles com quem convive no mais illicito e criminoso commercio: escravo, quando se entrega ás paixões delles; e senhor, quando, em retribuição, lhes impoem as suas.

Caxias, 20 de fevereiro de 1869.

Antonio Borges Leal Castello Branco.

### Protestos.

Jaicoz 31 de Janeiro de 1869.

Protesto que fazem tres eleitores e dous supplentes da parochia de Jaicoz contra sua indevida exclusão da meza parochial de 31 de janeiro.

Comparecerão os padre Claro Mendes de Carvalho, José Borges Leal e Luiz Pereira da Silva, eleitores natos desta parochia de Jaicoz, e Francisco Manoel de Lima e Francisco de Paula Pereira eleitores supplentes da mesma, reconhecidos pelos proprios, e disserão q' vendo com a maior surpresa a actual meza parochial exclui-los de sua organização, a pretexto de ausencia, não obstante terem comparecido a hora aprazada em face de concurso de pessoas e na maior publicidade, pretendião protestar como protestarão contra esta violação de um de seus mais sagrados direitos, afim de evitar todos os prejuizos resultantes de semelhante acto, visto como a dita meza, ante quem já havião protestado, hezitara mandar tomar por termo o seu protesto. E me pedirão em nota este instrumento, que lhes li, accellarão com as testemunhas abaixo e presente mim tabelião que o escrevi e assignei em publico e razo, e firmei com o meu signal publico de que uso: testemunhas a tudo presentes Antonio Carlos de Oliveira Alencar e Manoel Antonio de Souza. Em testemunho de verdade L. A. B. C. O tabelião interino. Laurencio Alves de Barros Cavalcante.

Principe Imperial, 31 de janeiro de 1869.

Os abaixo assignados, eleitores e supplentes d'esta parochia, estubefactos com o acto praticado pelo juiz de paz da mesma parochia na organização da

meza da assemblea parochial para a eleição d'eleitores, vem protestar pela imprensa contra a validade da eleição referida pelos motivos que passão a expender:

Os abaixo assignados, uzando d'este direito, provão que outro qualquer lhes foi vedado.

As horas marcadas na lei dirigirão-se os abaixo assignados a igreja matriz d'esta villa, e ali se conservarão até as 11 horas da manhã, quando virão entrar e juiz de paz Jacob de Mello Falcão, que assentando-se a cabeceira da meza, e sendo esta rodeada por diversos cidadãos de sua confiança e parcialidade, declarou installada a assemblea parochial, não obstante a presença dos abaixo assignados reclamando seus direitos a composição da meza.

Os abaixo assignados considerando, que só o recurso de meios extremos os porião ao abrigo de attentados aparelhados pela gente do poder, e receiando por em risco suas existencias, forão forçados a recuar, coagidos por tão insolito procedimento contrario a lei e a seus direitos.

Composta a meza pela maneira acima, desprezando-se as sabias disposições da lei, procedeo-se á chamada dos votantes, servindo de urna um chapeo de molla do actal delegado de policia Joaquim Domingues Moreira, á qual concorrião a votar até menores de 15 annos, sendo assim a eleição constituida em uma verdadeira farça, na qual não foi seguida disposiçã alguma de lei.

Os abaixo assignados vão provar pelos meios legaes tudo quanto neste protesto se acha expellido; afim de faserem chegar ao conhecimento do poder competente, tendo somente em vista com o presente registrar um acto inteiramente contrario a lei e por de mais escandalozo em um paiz onde a mesma lei quer a garantia a liberdade de voto.

José de Souza Lima Junior.  
Liberato Carlos de Saboia.  
Ignacio de Souza Lima.  
Alexo de Souza Lima.  
Carlos Antonio Cavalcante.

### PUBLICAÇÕES GERAES.

Valença, 16 de janeiro de 1869.

Sr. Redactor.—Rogo-lhe o favor de admittir nas columnas de sua « Imprensa » esta correspondencia, a que me obrigão o *Valenciano* do jornal « Piahy » e um officio dirigido á presidencia do delegado de policia deste infeliz termo Manoel Modesto d'Assumpção, e impresso no n.º 54 do mesmo jornal, de que não sou assignante, mas de que tive conhecimento ultimamente por favor de um amigo.

O *Valenciano*, que parece ser o mentor do delegado, diz que eu tenho *acoitado* em minha casa 9 homens recrutaveis para o exercito, e o delegado de policia mencionando nessa peça official os que protejo e homisio ommitte um. Eu pois desprezando essas expressões de *civilidade* do *Valenciano*, com cuja indole não pode accommodar-se uma boa educação, escrevi singela e respeitosa para o publico; o delegado escreveu para o Sr. presidente da provincia, suppondo que seu officio ficaria entre as paredes da secretaria e jamais sairia á luz da publicidade. Os oito homens por elle mencionados são: Onofre José Rodrigues, Benedicto Roberto Alves, Pedro Alves Feitosa, Victoriano da Silva, Domiciano Telles de Meneses, Manoel Pinto d'Aguiar, Joaquim Alves Feitosa, e Zeferino de Sepêda; tratarei pois delles e de mostrar ao publico as inexactidões do delegado

e seu mentor o *Valenciano*, isto é que esses homens não são meus protegidos; tem por si mesmo isempções do serviço do exercito, e o publico que forme o seu juizo entre mim e o delegado de policia. Se é veridica, só por que é inserta em um documento official, a asserção de um delegado de policia, apaixonado, e odiento, que chega a fazer questão com um presidente de provincia por causa de um recruta, ameaçando-o grosseiramente de pedir a sua demissão, se prevalecesse a escusa concedida pelo mesmo presidente, também tenho juz á ser acreditado pelo publico, eu que fallo sem rodeios, e sem sophismas e tenho por habito não me afastar da verdade. Onofre José Rodrigues teve, ha algum tempo, uma pequena duvida com o actual delegado em um negocio de aguardente, que fizerão; este crime e o de ter duvidado da pureza de sangue do delegado, e de mais o de ser feitor dos meus escravos, e pessoa de minha confiança, forão as principaes causas motoras de tomar o delegado uma vingança de Onofre e de mim, com o capcioso pretexto de ser a victima pessoa insolente e desacatador das autoridades constituídas. Que Onofre é meu feitor, que com isso não illudi o Sr. presidente da provincia quando requeri sua escusa do recrutamento, concedida por S. Exc. provo com todos os meus vizinhos, e provei entre outros documentos, com um attestado, que já foi publicado, do capitão José Francisco Dantas, cunhado, primo, amigo intimo, e correligionario politico do delegado Manoel Modesto. A respeito de Onofre o delegado não fez mais do que illaquir a boa fé de S. Exc., sacrificar aos seus caprichos a confiança, que eu depositava na escusa concedida para ter em casa um feitor dos meus escravos, atraioar S. Exc., e um pobre homem, que o respeitava como autoridade, e que apenas tinha tido essas pequenas desavenças quando o delegado não o era, e não passavão de represalias, a que dava logar o aggressor—chamando-o—cabra atrevido.

Os irmãos Benedicto Roberto, Pedro Alves e Joaquim Alves são proprietarios residentes no lugar—Vereda cumprida:—o 1.º talvez menor, e estava, ou está ainda na escola publica d'esta villa, o 2.º foi recrutado pelo delegado em sua casa na Vereda cumprida, e sendo condisido amarrado á casa do recrutador, este o soltou não sei se por lhe dever o recrutado quantia um pouco avultada, ou se por outros empenhos, e o 3.º sofre dos olhos, e nem tem ao menos probabilidade de ficar curado d'essa molestia, pelo que não pode receber o recrutamento, e nem a este respeito procurar proteções. Nada tenho com estes homens, que não residem em minha casa, sendo que um d'elles, como já disse, foi solto e dispensado pelo delegado do recrutamento, não obstante ser apto, como está escripto no officio, a quem tenho referido.

Domiciano Telles tem a seu cargo sua mãe, e padrasto de já mui avançada idade, proprietario, que vive independentemente, e de mais a mais é casado desde outubro do anno passado. Manoel Pinto de Aguiar, também proprietario, que na falta de pae e mãe, já fallecidos, tem o pesado encargo de curar da subsistencia de 5 ou 6 irmãosinhos orphãos; está isento do recrutamento, á que só o poderia arrastar um delegado desalmado, e sem consciencia. Zeferino de Sepêda tem tão bom a seu cargo a mãe, viuva velha, e uma irmã moça, pelo que possui isempções em seu favor, e não precisa de proteções.

Victoriano da Silva, de que faz menção o delegado, como publico « Piahy »

é pessoa por mim desconhecida; mostre o delegado esse individuo, ou dê esclarecimentos sobre sua existencia que não recuarei em dizer alguma couza sobre elle.

Provoco solememente o delegado de policia Modesto á provar o contrario do que tenho dito em relação a cada um dos mencionados individuos constantes de seu officio a presidencia, desde o 1.º até o ultimo, sob pena de passar elle por alleivoso, calumniador e traidor para com a 1.ª autoridade de provincia, digno sem duvida de ser tratado com a devida consideração, de licadesa e respeito, não abusando-se de seu nome e de sua autoridade para desabafar-se mesquinhos odios que nada tem com a politica, e com os deveres do cargo que occupa.

Quanto ao espancamentos que soffreu Onofre Jose Rodrigues em minhas roças, onde foi accomettido de um modo selvagem por uma escolta do delegado, só tenho a dizer que respeito muito a informação authorizada do Sr. Dr. encarregado da inspecção de saude; mas que é também fora de duvida que o delegado offereceu-lhe, quando chegou amarrado em sua caça, arnica para feridas e contusões, que lhe forão feitas, e o espancado desprezou com indignação essa caridade *selvatica*! é tambem fora de duvida que, quando o espancado entrou nesta villa prezo, forão vistos os signaes do espancamento, e o seu facto ensanguentado, por muitas pessoas que em todo tempo não se negarão jurar, e do que tenho documentos validos.

Soa eminentemente pacifico, e deiro, e respeitador das autoridades, nem dou apoio a quem obra em contrario; quando Onofre comprava agua dente neste termo a diversas pessoas e até mesmo ao delegado, para ir vender em S. Gonçalo, não obs meu partido politico de cima, commendava para ali aos Srs. Theotônio de Souza Mendes, tenente coronel Manoel Antonio de Carva coronel Raimundo Antonio Bordous primeiros conservadores, liberal, e minhas recommendações recerão acolhimento d'estes portos nofre portou-se sempre muito l

O *Valenciano* redicularisa o parentesco com o actual ministro: não procurei a Imprensa publico-o, e nem autorisei a alguma para isso; mas, como o ciano traz esse parentesco á terra que pertenco muito de pertinho muita honra de pertencer á familias distinctas—Alencar e Martins—cujos membros impo tratão-me com distincção, e recom me seu parente sem que para isso preciso que eu ande fazendo esc genealogias para descobrir par ou affinidades ainda que no gr como me consta que em f o delegado de policia Mo familia Souza Martins.

Não posso ser mais ex dactor, porem não concluo es zer que entrego ao mais so preso o *Valenciano* com os b rozos e nojentos que lançou minha mulher, e filhos, attri o papel de insultantes das escoltas, que com mão armada monos apparencias legaes, inva casa de engenho, e espanc escravos, papel bem semill *Tropeiro da Bahia*—que re pelo Dr. Firmino Licinio d res, foi condemnado em judiciario na cidade do l depois perdoado pela bene xão do offendido, coronel oncio Pereira Ferraz. So

resentar esse miseravel papel, cedentes, nossos habitos, nos e educação fallão alto contra ractores, que vil e covarde-aggridem.

*José Antão de Carvalho.*

### A pedido.

Memoria tua non delibitur, et nomen tuum repetitur a progenie in progeniem.  
Tua lembrança jámais se apagará, e teu nome será repetido de geração em geração.

do um sacerdote se deslisa a que lhe é prescripta pela dever, e pela moral, e por uma digno de grave assim também tem di nós o contrario, isto as, respeitos encorajando sabe cumprir damente a missão de e o Revd.º Domingos é um destes que er o sepulchro para oc is da terra o seu ca como até mesmo dos rarios, lagrimas da idade.

Piripiri, passando por irá por muitos tem tes serviços e os seus theologia moral. Sua ntacta, seu nome com tido ás ultimas idades. glorioso reservado aos mañidade, aos cultos aos sacerdotes zelorio, é o triumpho inórda immortal que já não poderá roubar

que escrevemos estas nos a sua familia e aos eiro merito, sentimos falecimento de nosso lega, não só pela cor que sempre fomos por mo pela amizade que sua alma pura e singela ia dos eleitos e a aureola glória eterna, nós que colar do thesouro que peririenses, nós q' continua neste valle de miserias, uinda que de longe, sauda as, e dobrando os joelhos oberano do universo resdecretos de sua alta sabe-

na desolada familia e seus ossos siçeros e cordiaes

mine, dona requiem et loatiae.

20 de fevereiro de 1869.

*P. M.*

### A pedido.

coronel commandante do da guarda nacional de lo receio de que não seja encaminhada a proposta preenchimento de vagas do dito batalhão, o que é icial ao serviço, além de ser lei tal procedimento, toma e de pedir a seguinte pu-

para prehencher as vagas alhão.

Estado maior.

es secretario, o guarda na-icto Alves Pacheco.

es porta bandeira, o guarda mino Luiz de Alexandria.

### 1.ª Companhia.

Para capitão, o tenente aggregado Antonio Ribeiro Soares.

Para alferes, o guarda nacional Francisco Trajano da Silva Costa.

### 2.ª Companhia.

Para alferes os guardas nacionaes, Manoel José Cardoso, e Geraldo Francisco Alvares Lima.

### 3.ª Companhia.

Para tenente o alferes Florintino José Cardoso.

Para alferes o guarda nacional Modesto Fernandes de Vasconcellos.

### 4.ª Companhia.

Para capitão o tenente José de Abran-ches Castello Branco.

Para tenente o alferes Aureliano Machado de Oliveira.

Para alferes o guarda nacional Francisco Alves Branco.

### 5.ª Companhia.

Para alferes o guarda nacional Rufo Luiz dos Reis Pereira.

### 6.ª Companhia.

Para alferes os guardas nacionaes, Manoel de Montes Torres, e Meceno Ferreira Mello.

Quartel do commando do 16.º batalhão de infantaria da guarda nacional em Marvão, 3 de março de 1869.

*Avellino Rodrigues de Macêdo.*  
Tenente-coronel commandante.

### A PEDIDO.

### Missa de sexta feira 19 do corrente.

No dia do glorioso S. José, e da festividade das Sette dores de N. S., ao entrar na Igreja de N. S. do Amparo desta cidade para ouvir missa fui victima de rizotas, de quem jamais suppuz que em os meios das ruas se dessem ao espetaculo de escarnecer de um pobre defeituoso, porem brioso, maneta, porem por que deixou o braço no campo da batalha em defeza da patria, —quanto mais no templo do Senhor em dia tão solemne!

E me pareceu duas Senhoras, mães de familia que tem talvez filhos a educar!

Lamento o acontecimento; não me offendi com a chiacota: cada qual só dá o que tem.

Therezina, 20 de março de 1869.

O tenente *Conrado.*

## NOTICIARIO.

**NOBREMIA.**—Quando o primeiro sentinella da lei fosse o primeiro a sacrificar os seus deveres ás suas affeições individuaes, não seria de admirar que o resto dos cidadãos tivessem a precisa coragem de SACRIFICAR UM MONARCHA para salvar a monarchia.

(Piahy n. 21 de 29 de novembro de 1867.)

○ **Sr. Dr. Borges.**—Concluimos hoje a publicação da serie de interessantes artigos do nosso illustrado amigo o Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, sob a epigraphe—*A minha renuncia.*

O distincto piahyense, com a facundia que todos lhe reconhecem, descreveo com mão de mestre a historia da actual dictadura, nos ultimos sete mezes, nesta infeliz parte do imperio; sendo o

seu judicioso julgamento acompanhado de um ligeiro retrospecto sobre a organisação dos partidos nesta provincia, de modo a deixar bem patente a posição, sempre honrosa em que desde então se tem mantido o partido liberal, de que tem sido elle, e continúa a ser, com notavel firmeza, um dos mais puros campeões,—um dos mais extrenuos defensores.

Cumprimos um grato dever, manifestando nosso sincero reconhecimento pelo juizo summamente honroso—ali emitido pelo veterano e proeminente liberal, a respeito do modo porque temos encarado e discutido, neste jornal, os negocios politicos da provincia.

**Atestado de residencia.**—Consta-nos que o nosso distincto amigo Revd.º vigario de S. Gonçalo, José Marques da Rocha, é victima de desacatos, ou, para melhor dizer, de descomposturas, sempre que requer o seu atestado de residencia ao notavel delegado d'ali. O presidente da camara, a quem também já recorreu elle, negou-se de attestar-lhe, pretextando *que só em camara lhe era licito fazel-o!*

Picardia igual não se commenta; ella assaz revela o espirito mesquinho de adversarios taes.

Felizmente para o nosso amigo ha remedio na legislação contra esses abusos.

O decreto n.º 628 de 17 de setembro de 1851 art. 14 dispõe—que os attestados que se exigem para o pagamento das congruas dos parochos poderão ser passados pelos vigarios da vara, camaras municipaes e delegados de policia. A ordem de 25 de outubro de 1852 expressamente declara—que os Bispos Diocesanos tem o direito de passar attestados aos parochos de sua Diocese. Ainda os avisos n.º 220 de 22 de novembro de 1854 e 13 de março de 1868, que ora publicamos, confirmam a mesma doutrina.

Por tanto, deve o illustre vigario recorrer ás autoridades ecclesiasticas, libertando-se de uma vez do contacto desses regulosinhos de aldeia, mais dignos, por certo, de compaixão que de odio: elles não sabem o que fazem.

« 3.ª Secção—Ministerio dos negocios da fazenda—Rio de Janeiro, 13 de março de 1868—Zacarias de Góes e Vasconcellos, presidente do tribunal do thesouro nacional, devolve ao Sr. inspector da thesouraria da provincia do Piahy o incluso processo de divida de exercicios findos, liquidada por essa thesouraria, de que é credor o Padre Luiz de Souza Mello Piage, da quantia de 400\$000 proveniente das congruas, que venceu do 1.º de julho de 1863 a 30 de junho de 1864, na qualidade de vigario encomendado da freguezia de Santa Philomena na mesma provincia, afim de que exija do dito vigario attestação de sua frequencia na citada freguezia, passada por autoridade competente, pois que o não é o subdelegado de policia como já se tem declarado, e sim os Bispos, vigarios geraes e da vara, camaras municipaes, e delegados de policia, na forma das disposições em vigor, devendo depois renviar ao thesouro o mencionado processo com esse documento; para deliberar-se sobre semelhante pagamento.—Zacarias de Góes e Vasconcellos. »

**Pegão onças vivas!**—O jornal official teve a coragem de publicar, em seu n.º 63 de 20 do passado, a declaração que o coronel Clementino fez ao publico, confirmando ter offendido ao Dr. L. Valente de Figueirêdo.

Fique registrado *ad perpetuam rei memoriam* a confissão que alli fez de seu crime o poderoso commandante superior dos Picos.

Em os n.ºs 66 e 67 do mesmo supradito jornal official, de 10 e 15 do corrente, o Sr. Dr. chefe de policia DOMINGOS MONTEIRO PEIXOTO—teve a sem cerimonia inaudita, inqualificavel, de se constituir *patrono* d'aquelle commandante superior, perante a presidencia da provincia—constituída em jury!!!

O réo foi *plenamente defendido*, e a final *absolvido*; depois de pagarem os liberaes as *custas do processo*, em boas doses recebidas da lingua policial, que, apesar das *erratas*, é boa para fustigar seus *adversarios indomitos*!...

*Honra* aos domadores de *feras*; aos prestigiadores que sabem subjugar essa *feroz* opinião publica!

**Administração de fazenda provincial.**—Verifica-se na repartição do fazenda provincial—subtração, por meio de cortadura, de algumas folhas de um livro caixa de moeda, do anno financeiro de 1866 a 1867, nas quaes devião estar lançados os artigos de receita e despesa—relativos aos mezes de maio ou junho, e também a subtração de diversos conhecimentos do talão, correspondentes a essas folhas do livro caixa.

Verifica-se que, do protocolo de carga ao thesoureiro pela remessa de rendas a cargo das collectorias, não consta o lançamento da arrecadação de diversas rendas do mez de maio de 1867, e nem se encontra a guia, balancete ou officio accusando essa remessa da collectoria da cidade da Parnahyba.

Verifica-se que, ainda no corrente mez de março, o livro caixa, hoje violado, estava intacto e sem folhas subtraídas, porque assim o declarão alguns empregados encarregados do ajustamento de contas; entre elles o Sr. chefe da 1.ª secção da contadoria, Salustiano Elyseu de Sant'Anna, que teve de rever o livro e fazer menção de artigos escripturados, suppomos que, até nas folhas hoje cortadas!

Faz-se uma ceulema na repartição; levanta-se juizes temerarios, baseados em simples induções, em ligeiras apparencias,—não se procura immediatamente o fundo do acontecimento; deixa-se que as impressões originadas de probabilidades, e aventuradas talvez premeditadamente pela prevenção e pela malicia intencional, ganhem terreno para só então moverem-se os agentes da publica autoridade!

O facto descobrio-se a 17 do corrente, e só a 22 foi que teve logar um exame nos livros pelo chefe de policia!

Ha necessidade de energicas providencias da parte da autoridade; pois que, o facto é grave, e com quanto mysterioso, todavia poder-se-ha chegar ao conhecimento de quem seja seu autor, —tendo-se em vista « o principio capital na theoria das provas: *Vê a quem aproveita o delicto e saberás quem é o delinquente.*

**Surra.**—Ouvimos dizer que uma moça, filha do fallecido barbeiro de nome Primo, e que mora ou está em companhia de um Sr. chamado Ignacio,—foi surrada barbaramente em um dos dias da semana passada, tendo até sido amarrada para soffrer o affrontoso castigo!

Temos certeza que o Sr. capitão Raimundo Dias de Macedo sabe do facto, ainda que de ouvida; e suppomos que o Sr. Raimundo Francisco Cambraia sabe perfeitamente do occorrido. O subdelegado do 2.º districto soube do acontecido no mesmo dia, ou no seguinte.

Que providencias terão havido?!

Sr. Dr. chefe de policia, a surra foi grande, e o instrumento foi um bacalhau!... A pobre orphã merece, sem

duvida, a protecção das autoridades e da justiça.

**Pancadaria.**—O mestre da officina de marceneiro dos educandos, Ayres Antonio da Silva, deu muitas bordoadas no sargento da guarda nacional—de nome Martinho.

O mestre dos educandos declara francamente que o seu director muito applaude o seu acto! e garante-lhe de veras a continuação na serventia do cargo.

O Sr. Veras está no seu direito—faz, muito bem....., em quanto ventaz, água na vela!.....

**Solidariedade administrativa.**—O « Piauhy » n.º 63 de 20 do passado, teria fulminado completamente o « Liberal Piauhyense » se em seu magnifico artigo editorial tivesse dado a significação do que seja—solidariedade administrativa—; por modestia, porém absteve-se de dar uma definição que seria de esmagar, na verdade.

Bastava que dissesse o seguinte:

« Solidariedade administrativa é fazer como fez o Sr. Dr. Castro com o muito veneravel Sr. Dr. Simplicio, aquem S. Exc. não quiz desmoralisar desfazendo um só dos seus actos famigerados; não mandando por exemplo reintegrar o logar reclamado pelo Dr. Colin, que era official maior da secretaria da presidencia, logar que uma lei provincial considerava vitalicio. .... A solidariedade, entretanto, perde a sua força e a sua verdadeira significação quando por ventura não se tratê de dois proconsules ou administradores da politica rubra. »

**Destacamento.**—O Sr. Dr. Gomes de Castro mandou desligar do destacamento da guarda nacional desta cidade o sargento Honorato da Silva Araujo, contra quem o ex-commandante, major Zúza, representou por praticar diversos abusos, como elle disse.

No momento em que o Sr. captião Antonio Gentil tomou conta do destacamento, o sargento Honorato foi de novo addido!

O Sr. Dr. Gomes de Castro soube que era esse o desejo do Sr. Dr. Simplicio. ... e o que fazer?

A vontade ordenou, S. Exc. obedeceu!

**Fuga de preso.**—No dia 20 ou 21 do corrente evadiu-se o preso de nome Benedicto.

Fica incompleta a noticia por não dizer-se se o preso evadiu-se da cadeia ou do poder de alguma escolta.

Pois não haja duvida, diz-se que foi da casa do ajudante do carcereiro, Henrique José da Silva, onde o preso se achava occupado!

Ainda uma obscuridade: occupado em que?

Em trabalho do dito ajudante.

E em casa d'elle tem alguma officina de trabalho?

O Sr. Dr. chefe de policia é quem pode responder.

**Deshumanidade.**—De Principe Imperial communicão-nos o seguinte, para o que chamamos a attenção dos leitores:

« Aqui chegou ha poucos dias o nosso amigo Antonio Mavignier, com vistas de passar o inverno, usando da sua profissão de pharmaceutico; hoje porém vio-se forçado a retirar-se, por que a nova camara prohibio-lhe de applicar remedios; impondo-lhe logo uma multa de 200\$000 reis, —ameaçando-o com outra de 400\$ na reincidencia e mais 15 dias de cadeia. Em vista disto, estando em preparativos de viagem, ao ser chamado para applicar remedios á respeitavel sogra de nosso distincto amigo Dr. José Coriolano de Souza Lima, que se achava gravemente enfer-

ma,—vio-se forçado a negar-se, por mais de uma vez, a tão instante solicitação; por quanto receiava segunda multa e quinze dias de cadeia!

« Depois de muitos empenhos, e de ter o Sr. Mavignier ido por mais de uma vez á casa do Dr. juiz de direito interino, inspector da cadeia de Principe Imperial, ponde conseguir licença para ir applicar alguns remedios á doente; com a condição porém de, no mesmo dia, despejar a villa,—como o fez!

« O Sr. Mavignier é um cidadão bastante intelligente, e feliz em suas curas; tanto que, no tempo do cholera, em Pernambuco e Alagoas, esteve em commissões do governo, tratando aos cholericos: o mesmo acontecêo no Ceará, no tempo das bexigas,—aqui e na Independencia tambem por occasião do cholera; sendo sempre muito bem succedido.

« Pergunta-se agora: Qual a razão de tamanha ogerisa ao habil pharmaceutico?... E' por que, quando subdelegado deste termo prendêo com justa causa a um dos Mellos Falcões: encontraria occasião de tomarem uma vendicta, por estarem no poder, e não a quizerão desperdiçar!

« O Sr. Mavignier não é medico, é verdade; não se jacta disso e nem usa de titulo algum indevidamente; porém é tão intelligente que nas crises mais difficeis—o governo se tem sabido aproveitar d'elle, com vantagem para a humanidade. »

« As camaras de sangue tem atacado grande parte da população deste termo, e é já crescido o numero das suas victimas: é n'uma occasião destas que o agente do governo de S. magestade—passa mandado de despejo ao unico arrimo que podiamos ter, o Sr. Mavignier!!!

Ah! Joaquim Domingues.....

**Jalcóz.**—Communicaçãonos d'ali que desde fevereiro o commandante do destacamento tivera ordem da presidencia para retirar-se com as praças que levou para eleição, e no entretanto não o fez ainda a pretexto de não lhe ter sido presente o substituto que deve ser um sargento da guarda nacional de lá. Dizem-nos que é um palliativo em quanto vai ordem de cá para ficar ali o sargento, que d'aqui foi José Lopes de Araujo que teve a espantosa dita de casar-se com uma filha postica de um potentado d'ali!

O destacamento compõe-se de 20 praças, e na cadeia só existe preso um escravo! Não será isso desperdicio dos dinheiros publicos?

Temos ainda a vista o seguinte topico de uma carta:

« O commandante do destacamento « officiou a presidencia e enviou prês « relativo ao addimento de 10 pra- « ças ao destacamento a contar do 1.º « de novembro, ao passo que só do dia « 5 por diante foi que forão apparecen- « do algumas praças e addindo-se, « contando-se todavia os vencimentos « do dia em que forão chamadas. Se « ao menos tivesse esse excesso sido « dado aos soldados para compensar as « despesas de viagem que lizerão de « suas casas para a villa pôdia ser to- « lerado, porém não consta que tal « houvesse-accontecido; não se sabe que « destino teve a importancia desses « vencimentos. »

**Botafóra.**—O Dr. Coêlho retirando-se dos Picos com a gana de vir receber aqui o diploma de designado do Sr. Dr. Gomes de Castro, teve o cuidado de fazer sciente aos habitantes d'ali—que não pretendia mais voltar ao Piauhy, por que ia residir na côrte!

Dizem que essa mitrança do astuto deputado foi posta em pratica para pro-

duzir estímulo aos habitantes dos Picos, á fazerem-lhe um solenne acompanhamento de despedida! Burlado porém foi seu intento: e so um irmão lhe fez as suspiradas honras de bota fóra!...

Os conservadores não estão la muito contentes com o orgulho do exímio promotor; foi moeda que depreciou com o giro; e note-se que foi em pequena escala, somente no desempenho do simples cargo de promotor: os liberaes que poderião fazer-lhe as honras em attenção a evacuação desse Lopesinho não accreditarão na mitrança, e por isso por sua vez não lhe derão as honras.

Pobre coitado!!

**Picos.**—Algumas das patentes de amigos nossos d'aquella localidade que se achavão em poder do commandante superior para pôr o cumpra-se, a final desencalhãrão: outras, de amigos mais odiados pelo poderoso Sr. Clementino, conservão-se ainda sem aquella formalidade exigida por lei,—por ter estado o commando superior em *contradança*, sem haver quem queira assumir o exercicio d'elle.

Continuão as prisões de guardas nacionaes na cadeia, e os soldados do destacamento a soffrir fome, não só pela carestia e falta de generos no mercado, como por não receberem os respectivos soldos!

Os vermelhos d'ali tencionão demittir ao carcereiro e substituil-o por Francisco Antonio de Lima, que vive constantemente embriagado e em cujo estado, se nos affiança ter commettido muitos crimes, e por isso ter sido submittido a diversos processos, inclusive um de um crime de morte.

A policia pratica como a d'esta cidade: não se move a fazer um corpo de delicto por mais horrorosa que seja a offensa, e só se lembrão de fazer algum quando tratão de exercer qual quer vingança. Só esta circumstancia explica a razão por que não se fez corpo de delicto no desvalido Pedro Bogó, que dizem ter morrido afogado n'um poço do rio Guaribas: bem pode ser que o infeliz tivesse sido assassinado por qualquer modo e depois lançado n'agua. Entretanto, como verificar-se que apenas houve um desastre commum?

Semilhante negligencia é devida talvez a circumstancia de só apparecer na villa as denominadas—autoridades policiaes—quando alli surgem com algum fim politico ou para fazer assuadas ordeiras.

**Alerta!**—O filho do tabellião Herculano Monteiro, o notavel subdelegado João Baptista Monteiro Sobrinho, jacta-se do seguinte: Em começo de abril, seu pai, pronunciado em crime infamavel, terá liberdade completa por meio de um *recurso extraordinario*, intentado perante o exímio presidente da camara *perpetua*—José Rodrigues Elvas!

Explica-se a protervia do jactancioso subdelegado da maneira seguinte: O vice presidente, Dr. Simplicio, em assumindo a administração da provincia fará apparecer uma denuncia contra o digno juiz de direito interino da capital, Dr. Joaquim Damasceno Nogueira, que por isso será immediatamente suspenso,—passando a exercer as funções do cargo o referido presidente da camara, que, sem a menor demora, fará o *milagre* de absolver a Herculano de Souza Monteiro!

Os tres supplentes de juiz municipal que ainda restão—lerão, cada qual, um destino qualquer que os inhabilite de servir; e os da União—primeiros substitutos do juiz de direito, antes que os vereadores de Theresina,—serão *arrumados e acondicionados* convenientemente, mediante a intervenção do Sr. Manoel Joaquim de Abreu!

E' sabido tudo isso, por declaração do proprio Sr. João Baptista Monteiro Sobrinho, feita hontem, 23 do corrente, ao Sr. tenente Manoel Ribeiro Soares do Nascimento, por occasião de obter do mesmo Sr. Ribeiro, por emprestimo, oitenta mil reis, de que passou-lhe um documento a pagar em 30 dias ou na falta a entregar uma burra.

Será verdade o quanto asseverou o Sr. Baptista Monteiro?

Elle acressentou até que a promessa do Sr. Dr. Simplicio havia sido feita em casa do Sr. Manoel Joaquim d'Abreu, perante cinco eleitores de parochia!

Será possivel ainda—essa brilhatura do Sr. vice presidente Dr. Simplicio?

**Notavel coincidência.**—sario do juramento da constituição cabe este anno em quinta-feira de e

ANNUNCIOS.

De ordem do Sr. Dr. director da instrucção publica da praça faz publico, para conhecimento pertencer, que, de conformidão art. 24 § unico do regulameo 53 de 21 de novembro de rá lugar da data deste á trez concurso para preenchimento de vagas de 1.ª lettras do culino d'esta capital e da villa mundo Nonnato, a primeira e a ultima de primeiro grão.

As materias do concurso cadeiras de segundo signinadas no art. pri e parte do § segundo mento: isto é:—arithm operações praticas, el ria e de geographia, Brasil, systema metric thado de ensino, e 25 do mesmo regul

As exigilas para a meiro grão são as mes meiro § primeiro do respectivo methodo d

As pessoas que se deverão apresentar se instruidos com docun suas habilitações na 19 a 23 do dito regu

Secretaria da instr Theresina 5 de fevere

O seci Candido de

O ADVGADO

**FRANKLIN DORIA**

Encarrega-se de causas commerciaes, civis, ecclesiasticas e criminaes, inclusive os 1 ur- sos de agravo, de applicação e de revisão; incumbê-se de delizas no jury; requer orçã m de *habereis-copias* no sup'no tribunal de justiça; a relação do districto, e promove *rehabilitas a* migaveis de dividas. Tambem trata de proleções dependentes dos diversos *casos* sim cento de negócios contentes; e administrativos porãtie *com orãti* de *confutaca*, por *man* *dos* *avoca*

Francisco Miguel Lopes. Sr. Collector das rendas pro municipio das Barras, que d proximo passado, vendeu ac te-coronel José Pires Ferreir gado vaccum que elle e seu dente Lopes de Carvalho, 1 fazenda—Cabeceiras—daque pelo que, do referido anno não está mais o annunciante pagamento dos referidos dis

Theresina, 20 de fevereir O Procur Raimundo Caetano de

Theresina. — Typ. da Imp presso por Antonio Joaqi ral Sobreira.